



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

PORTARIA

RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10.142, lotado e em exercício na Delegacia de Migração – DELEMIG/SR/PF/ES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017; nos arts. 176 a 191 do Decreto nº 9.199/2017; e na Instrução Normativa nº 226/2022-DG/PF, e

CONSIDERANDO a Decisão processual nº 143127744/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, na qual se relata que o nacional da Argentina, **ALEJO ARIEL ARCE**, nascido em 11/04/1998, portador da Cédula de Identidade Argentina nº 40811772.

CONSIDERANDO que o mesmo foi autuado e multado por furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional, por 2 vezes, sendo na data de 21/04/2023, na cidade de Santo Ângelo - RS e na data de 17/10/2024 na cidade de Volta Redonda - RJ. Bem como, após ser colocado em liberdade, pelo que consta no Boletim Unificado de nº 59145100, registrado no dia 15/09/2025, documento que originou o Auto de Prisão em Flagrante em comento, que **ALEJO ARIEL ARCE "vive em situação de rua"** e teria sido encontrado em frente à prefeitura de Ibatiba/ES. Anexo ao presente procedimento a imagem 143145541 (obtida nos anexos do Sistema DEON) captada pelo sistema de segurança da Loja MPV MUSIC, na qual vê-se **ALEJO ARIEL ARCE** trajando um casaco claro e carregando o Violão furtado que originou a ocorrência policial.

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos arts. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e dos arts. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017, **procedimento administrativo contraditório de DEPORTAÇÃO em face de ALEJO ARIEL ARCE**, nacional da **Argentina**, nascida em 11 de Março de 1998, portador da Cédula de Identidade Argentina nº 40811772, tendo em vista que no presente processo restou demonstrado que permanece no Brasil, **DETERMINA:**

- a) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a interessada e o defensor constituído, se houver, para que apresente defesa técnica escrita no prazo de 10 (dez) dias; (disponibilizar acesso externo do processo SEI);
- b) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, para

que, na ausência de defensor constituído, manifeste-se no prazo de 20 (vinte) dias; (disponibilizar acesso externo do processo SEI);

c) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Repartição Consular da **República Portuguesa** no Brasil, cientificando sobre a instauração do procedimento;

d) Publicar no site da Polícia Federal;

e) Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições – **SONAR**, com a seguinte anotação: “Instaurado Procedimento de Deportação”, promovendo a devida anexação dos documentos pertinentes. Proceda-se à consulta visando identificar eventual CPF e, em caso positivo, incluí-lo no registro do SONAR;

f) Certificar a realização das notificações e do registro do alerta no sistema e retornar ao final dos prazos com informações sobre a apresentação da defesa.

O presente procedimento deverá ser concluído no prazo de até **60 (sessenta) dias**, salvo prorrogação justificada, nos termos do art. 13 da IN nº 226/2022.

C U M P R A - S E.

RAMON ALMEIDA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/01/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144214228&crc=6A7301C8.

Código verificador: **144214228** e Código CRC: **6A7301C8**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 08285.009695/2025-14

Defensoria Pública da União

DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DEPORTAÇÃO

O Delegado de Polícia Federal RAMON ALMEIDA DA SILVA, Classe Especial, Matrícula nº 10142, lotado e em exercício na DELEMIG/SR/PF/ES, no exercício de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 188, §1º, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 9.119/17, **NOTIFICA** essa DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO que foi instaurado **PROCEDIMENTO DE DEPORTAÇÃO** (Processo nº 08285.009695/2025-14) nos termos art. 50 e seguintes, da Lei nº 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de **ALEJO ARIEL ARCE**, natural do país **Argentina**, nascido em 11 de Março de 1998, portador da Cédula de Identidade Argentina nº 40811772, por permanecer irregularmente no território brasileiro, mesmo após notificada a se regularizar ou deixar o país, com enquadramento nas infrações administrativas previstas no art. 109 da Lei nº 13.445, de 2017, combinado com o art. 307 do Decreto nº 9.199/17.

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa técnica escrita em qualquer unidade da Polícia Federal ou ainda no endereço eletrônico: ure.drex.sres@pf.gov.br.

Segue em anexo cópia da Portaria de Instauração do Procedimento de Deportação e demais documentos pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/04/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144221012&crc=0012BDC3.
Código verificador: **144221012** e Código CRC: **0012BDC3**.